

Memorando Nº 705/2024

Parauapebas-PA, 31 de outubro de 2024.

De: Diretoria Planejamento e Obras

Para: Diretoria Executiva

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo e valor

Empresa: M. M. SILVA EMPREENDIMENTOS.

Contrato: 1355/2024 SAAEP.

CNPJ: 17.459.198/0002-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta e análise em captações, corpos receptores, água tratada e efluentes, localizados no município de Parauapebas-PA.

Valor contratado: R\$ 3.297.388,28 (três milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DETERMINADO	☒
INDEFERIDO	☐
Eliana F. Silva Dir. Executiva SAAEP	

Considerando que o contrato, já citado, na cláusula sétima – da vigência, que inclui a possibilidade de prorrogação conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, indica que a prorrogação pode ocorrer em casos de continuidade da prestação de serviços, quando houver interesse da administração pública.

Considerando o Relatório do Fiscal do Contrato, que indica as informações a respeito da execução do contrato, e não apresenta nenhuma informação que desabone a empresa.

Considerando o Parecer Técnico, realizado pelo setor de qualidade, que indica a necessidade deste serviço e o mesmo coloca que o serviço prestado corresponde.

Considerando, ainda que, no cumprimento de sua missão institucional cabe ao SAAEP adotar todas as providências necessárias para fornecer à população água potável que atenda aos padrões estabelecidos pela Portaria nº 888, de 4 de maio de 2021 - Ministério da Saúde, dispõe sobre o padrão de potabilidade e os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano, notadamente pelo fato de que água potável é condição precípua para manutenção da qualidade de vida, aumentando assim a responsabilidade do SAAEP em prontamente cumprir com sua missão institucional estabelecida na Lei Municipal nº 4.385/2009.

Solicita-se o aditivo por igual período e valor, de acordo com a cláusula sétima do contrato firmado com a empresa.

Atenciosamente,



João H. Figueira Areia
Fiscal do Contrato – SAAEP
Port. 162/2024

RECEBEMOS
EM 31/10/24
ASS. Juliana
DIRETORIA EXECUTIVA - SAAEP

PARECER TÉCNICO

SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE: ÁGUA BRUTA E TRATADA; EFLUENTE BRUTO E TRATADO; CORPOS RECEPTORES

A crescente demanda por água devido aos seus múltiplos usos tem despertado o interesse de diversos setores, que se mobilizam para desenvolver modelos de gestão capazes de conciliar essa demanda com a escassez relativa do recurso e a garantia da sua qualidade. A gestão eficiente da água, além de ser essencial para assegurar a melhoria da qualidade de vida, é um fator determinante para a preservação da saúde pública, exigindo um monitoramento constante e preciso.

Vigilância e Monitoramento da Qualidade da Água em Parauapebas

Os serviços de monitoramento e vigilância ambiental em Parauapebas abrangem a análise periódica de amostras de água dos sistemas públicos. Esse processo envolve a amostragem em diferentes etapas do ciclo de abastecimento, incluindo captação, tratamento e distribuição, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Além dos sistemas tradicionais de abastecimento, também são monitoradas soluções alternativas com captação subterrânea, garantindo a cobertura em todo o território municipal.

Normas e Regulamentação Vigente

A regulamentação atual é definida pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que substituiu a Portaria de Consolidação nº 5 de 2017. Essa portaria estabelece os padrões de potabilidade e os procedimentos de controle e vigilância para garantir a segurança da água destinada ao consumo humano. O monitoramento contínuo permite identificar riscos e adotar ações preventivas ou corretivas em tempo hábil, assegurando que a água distribuída seja confiável e segura.

Obrigações Legais e Responsabilidades do Gestor de Abastecimento

A Portaria GM/MS nº 888/2021 reforça as responsabilidades dos serviços de abastecimento de água. O Art. 3º estabelece que toda água destinada ao consumo, distribuída coletivamente por sistemas públicos ou soluções alternativas, deve ser monitorada e ter sua qualidade controlada. O Art. 14 destaca algumas das principais obrigações:



Inciso I: Exercer o controle da qualidade da água para consumo humano.

Inciso IV: Encaminhar à autoridade de saúde pública, anualmente ou sempre que solicitado, o plano de amostragem de cada sistema de abastecimento (SAA) ou solução alternativa coletiva (SAC).

Inciso V: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme os planos de amostragem específicos para cada sistema e solução alternativa coletiva.

O monitoramento sistemático é uma obrigação contínua, introduzida inicialmente pela Portaria MS nº 518/2004 e reforçada ao longo dos anos, incluindo pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Assim, as responsabilidades quanto à vigilância e controle permanecem mandatórias, garantindo que as condições operacionais e a qualidade da água distribuída sejam avaliadas regularmente.

Obrigações Legais e Responsabilidades do Gestor de Abastecimento

A Portaria GM/MS nº 888/2021 reforça as responsabilidades dos serviços de abastecimento de água. O Art. 3º estabelece que toda água destinada ao consumo, distribuída coletivamente por sistemas públicos ou soluções alternativas, deve ser monitorada e ter sua qualidade controlada. O Art. 14 destaca algumas das principais obrigações:

Inciso I: Exercer o controle da qualidade da água para consumo humano.

Inciso IV: Encaminhar à autoridade de saúde pública, anualmente ou sempre que solicitado, o plano de amostragem de cada sistema de abastecimento (SAA) ou solução alternativa coletiva (SAC).

Inciso V: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme os planos de amostragem específicos para cada sistema e solução alternativa coletiva.

O monitoramento sistemático é uma obrigação contínua, introduzida inicialmente pela Portaria MS nº 518/2004 e reforçada ao longo dos anos, incluindo pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Assim, as responsabilidades quanto à vigilância e controle permanecem mandatórias, garantindo que as condições operacionais e a qualidade da água distribuída sejam avaliadas regularmente.

Informação e Transparência para o Consumidor

Conforme o Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005, é direito do consumidor ter acesso às informações sobre a qualidade da água que consome. A transparência e clareza

nas informações repassadas aumentam a confiança da população no serviço público e reforçam o compromisso com a saúde pública e a gestão responsável dos recursos hídricos.

Execução do Monitoramento em Parauapebas

No município de Parauapebas, o SAAEP (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas) é responsável por garantir que o monitoramento seja realizado conforme as normativas legais e os procedimentos técnicos adequados. O Setor de Controle de Qualidade do SAAEP define pontos de coleta estratégicos, considerando tanto a quantidade quanto a frequência das amostragens exigidas por lei.

As amostras são coletadas periodicamente e analisadas em conformidade com o plano de amostragem aprovado pelas autoridades de saúde pública, assegurando a detecção precoce de qualquer alteração na qualidade da água e permitindo a adoção de medidas corretivas de forma ágil. Esse processo garante que a água distribuída à população de Parauapebas atenda aos padrões estabelecidos, promovendo a saúde pública e a sustentabilidade ambiental.

Conclusão

O cumprimento das normas de potabilidade e a execução eficiente do monitoramento da qualidade da água em Parauapebas são fundamentais para assegurar a segurança sanitária da população e atender às exigências legais. A atuação proativa do SAAEP na vigilância da água reafirma o compromisso da autarquia com a saúde pública e o bem-estar da população, garantindo que a água fornecida esteja em conformidade com os padrões nacionais de qualidade.


Nayara D. S. Moura
Coord. Setor de Controle e Qualidade
Port. 253/2021



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

Empresa: M. M. SILVA EMPREENDIMENTOS.

Contrato: 1355/2024 SAAEP.

CNPJ: 17.459.198/0002-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta e análise em captações, corpos receptores, água tratada e efluentes, localizados no município de Parauapebas-PA.

Valor contratado: R\$ 3.297.388,28 (três milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Este relatório tem como objetivo apresentar a avaliação da execução do contrato de análise de água firmado. A fiscalização foi realizada com base nos critérios estabelecidos no contrato e nas normas vigentes, citadas, previamente, no termo de referência.

A fiscalização incluiu a verificação dos seguintes aspectos:

- Conformidade com os prazos estabelecidos;
- Qualidade das análises realizadas;
- Atendimento às normas técnicas;
- Relatórios entregues e sua adequação.

Após a análise dos documentos e das atividades realizadas pela empresa contratada, foram observados os seguintes pontos:

- Cumprimento de Prazos: A empresa cumpriu rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, realizando as análises dentro do cronograma acordado.
- Qualidade das Análises: As amostras de água foram analisadas de acordo com as normas técnicas pertinentes, apresentando resultados que atendem aos padrões exigidos pela legislação.





- Relatórios: Os relatórios de análise foram entregues de forma clara e detalhada, permitindo uma fácil compreensão dos resultados e das recomendações.

- Atendimento ao Cliente: A equipe da empresa demonstrou um bom nível de comunicação e disponibilidade para esclarecer dúvidas e fornecer informações adicionais quando solicitado.

Com base na fiscalização realizada, conclui-se que a empresa cumpriu de maneira satisfatória todas as obrigações contratuais referentes à análise de água. Os serviços prestados atenderam às expectativas e às exigências legais, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos resultados.

Considerando a necessidade de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de água tratada, efluentes, corpos receptores e mananciais no município de Parauapebas-PA, e tendo em vista que o processo licitatório prevê a continuidade desses serviços essenciais à operação dos sistemas de tratamento, as coletas e análises devem seguir uma periodicidade rigorosa: semanal, mensal, trimestral e semestral.

Dessa forma, é imprescindível garantir a continuidade dos serviços de monitoramento e controle de qualidade da água e esgoto, assegurando o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes. A execução ininterrupta desses serviços é essencial para manter o abastecimento de água potável com a qualidade exigida por lei e preservar a saúde pública.

Considerando a complexidade dos serviços prestados e a essencialidade do monitoramento contínuo, propomos **um aditivo contratual de prazo e valor por mais um ano**, para evitar a paralisação dos serviços e manter a regularidade das análises nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto do município.

Com essa medida, garantiremos a manutenção da qualidade da água distribuída à população de Parauapebas, atendendo plenamente aos padrões estabelecidos na legislação vigente e atualizada.





Alguns registros fotográficos obtidos no acompanhamento das coletas.



Coletas em pontos rua.



Coletas realizadas nos Reservatórios





Coletas nas Estações de Tratamento de água



Coletas realizadas nos poços.

Mariana Moreira A. dos Santos
mariana Moreira A. dos Santos
Fiscal de Contrato

